


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.009758/2014-13

Unidade Gestora: 154043 - UFU
5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM TELECOMUNICAÇÕES Nº 121/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no **CNPJ com o nº 71.208.516/0001-74**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Av. José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Coordenador Vendas Empresas o Sr. Antônio Carlos Allig, inscrito no CPF com nº 434.091.300-63 e portador do RG nº 6.029.200.414 SSP/RS e pelo seu Analista de Negócios o Sr. Rones Ferreira de Rezende, inscrito no CPF com nº 744.077.406-04 e portador do RG nº 1.659.580 SSP/GO, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **121/2014**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009758/2014-13, na modalidade Pregão Presencial nº 364/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 11/01/2018 até 11/01/2019, sem reajuste de preços.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 424.996,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

2.2. Tabelas resumida dos valores.

2.2.1. Tabelas por item:

ITEM 1	TUPÃ	VALOR MENSAL EM REAIS (R\$)					
	Instalação	25 Mbps	30 Mbps	35 Mbps	40 Mbps	45 Mbps	50 Mbps
	-	7.100,00	7.150,00	7.200,00	7.250,00	7.280,00	7.318,00



ITEM 2	MC	Valor Mensal em Reais (R\$)							
	Instalação	15 Mbps	20 Mbps	25 Mbps	30 Mbps	35 Mbps	40 Mbps		
	-	7.600,00	7.650,00	7.700,00	7.800,00	7.850,00	7.900,00		
ITEM 3	SESI	Valor Mensal em Reais (R\$)							
	Instalação	10 Mbps	15 Mbps	20 Mbps	25 Mbps	30 Mbps	35 Mbps	40 Mbps	
	-	5.600,00	5.650,00	5.700,00	5.746,00	5.780,00	5.820,00	5.870,00	
ITEM 4	LAB	Valor Mensal em Reais (R\$)							
	Instalação	2 Mbps	4 Mbps	6 Mbps	8 Mbps	10 Mbps	12 Mbps		
	-	1.300,00	1.608,00	1.620,00	1.700,00	1.700,00	1.740,00	1.791,00	
ITEM 5	EF	Valor Mensal em Reais (R\$)							
	Instalação	15 Mbps	20 Mbps	25 Mbps	30 Mbps	35 Mbps	40 Mbps		
	-	1.416,00	1.450,00	1.500,00	1.550,00	1.600,00	1.650,00		
ITEM 6	GLÓRIA	Valor Mensal em Reais (R\$)							
	Instalação	2 Mbps	10 Mbps	15 Mbps	20 Mbps	25 Mbps	30 Mbps	35 Mbps	40 Mbps
	-	1.926,00	2.693,00	2.733,00	2.764,00	2.783,00	2.832,00	2.882,00	2.970,00
ITEM 7	ED	Valor Mensal em Reais (R\$)							
	Instalação	2 Mbps	4 Mbps	6 Mbps	8 Mbps	10 Mbps	12 Mbps		
	-	750,00	910,00	964,00	1.005,00	1.020,00	1.100,00		
ITEM 8	FTM	Valor Mensal em Reais (R\$)							
	Instalação	2 Mbps	4 Mbps	6 Mbps	8 Mbps	10 Mbps	12 Mbps		
	-	1.351,00	1.500,00	1.570,00	1.580,00	1.600,00	1.649,00		
ITEM 9	PM	Valor Mensal em Reais (R\$)							
	Instalação	10 Mbps	15 Mbps	20 Mbps	25 Mbps	30 Mbps	35 Mbps	40 Mbps	
	-	4.800,00	4.850,00	4.900,00	4.940,00	5.000,00	5.034,00	5.060,00	

2.2.2. Tabela do Valor Global Estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. ESTIMATIVO GLOBAL DO LINK EM REAIS R\$
1	LINK ENTRE OS CAMPI SANTA MONICA E TUPA ITUIUTABA CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	87.816,00
2	LINK ENTRE OS CAMPI SANTA MONICA E MONTE CARMELO CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	94.800,00
3	LINK ENTRE OS CAMPI SANTA MONICA E SESI MONTE CARMELO CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	70.440,00
4	LINK ENTRE O CAMPUS SANTA MONICA E A UNIDADE EXTERNA LABORATORIO EM PATOS DE MINAS CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	22.792,00
5	LINK ENTRE OS CAMPUS SANTA MONICA E EDUCACAO FISICA CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	19.800,00
6	LINK ENTRE OS CAMPI SANTA MONICA E GLORIA CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	35.640,00
7	LINK ENTRE O CAMPUS SANTA MONICA E A UNIDADE EXTERNA ENGENHEIRO DINIZ CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	13.200,00
8	LINK ENTRE O CAMPUS SANTA MONICA E UNIDADE EXTERNA FTM CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	19.788,00
9	LINK ENTRE OS CAMPI SANTA MONICA E PATOS DE MINAS CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	60.720,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				424.996,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 0112; Número Empenho Sifai nº 2017NE803701.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
REITOR

ALGAR TELECOM S/A

Antônio Carlos Allig
Coordenador Vendas

**ALGAR TELECOM S/A**

Rones Ferreira de Rezende
Analista de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 21/12/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222628** e o código CRC **F089E05E**.

